

REEMBOLSO ATRASO E CANCELAMENTO DE VOO

Formulário de aviso de sinistro, preenchido pelo segurado;

Cópia dos documentos do segurado: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço (conta de luz, água, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90(noventa) dias);

Documento da Cia Aérea informando o atraso e/ou cancelamento do voo e o motivo do mesmo.

Apresentação de notas fiscais originais de gastos com refeição (sem bebida alcoólica), hospedagem e comunicação telefônica.